

## Atos do Governador

**ATOS ASSINADOS PELO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO, EM DATA DE ONTEM:**

**PELA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**

**coloca**, nos termos do art. 72 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, o servidor abaixo relacionado lotado na Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão à disposição da PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ, em prorrogação, de 01/01/2018 a 31/12/2018, sem ônus para o órgão de origem: SILVIO MÁRCIO BOUSADA SALVATO, MASP 362.363-4, AGENTE GOVERNAMENTAL, AGOV.

**PELA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

**coloca**, nos termos do art. 72 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, a servidora abaixo relacionada lotada na Secretaria de Estado de Saúde à disposição da PREFEITURA Municipal de Patos de Minas, até 31/12/2018, sem ônus para o órgão de origem: DENISE MARIA DA FONSECA, MASP 272557-0, ESPECIALISTA EM POLITICAS E GESTÃO DA SAÚDE IIA.;

**PELA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**

**coloca**, nos termos do art. 72 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, a servidora abaixo relacionada lotada na Secretaria de Estado de Educação à disposição da PREFEITURA Municipal de Campina Verde, em prorrogação, de 01.01.2018 até 31.12.2018, sem ônus para o órgão de origem, para regularizar situação funcional: DORAIDES BORGES MARTINS BARCELOS, MASP 369213-4, ATB - ADM 2, SRE UBERLÂNDIA.

**coloca**, nos termos do art. 72 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, a servidora abaixo relacionada lotada na Secretaria de Estado de Educação à disposição da PREFEITURA Municipal de Itamogi, para ocupar o cargo de Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, em prorrogação, de 01.01.2018 até 31.12.2018, sem ônus para o órgão de origem, para regularizar situação funcional: ODINEIA DO CARMO LEMES FERREIRA, MASP 840948-4, PEB - ADM 1, SRE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO.

**coloca**, nos termos do art. 72 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, a servidora abaixo relacionada lotada na Secretaria de Estado de Educação à disposição da PREFEITURA Municipal de Ubá, em prorrogação, de 01.01.2018 até 31.12.2018, sem ônus para o órgão de origem, para regularizar situação funcional: CAMILA HELENA SA DE OLIVEIRA, MASP 1319866-8, EEB - ADM 1, SRE UBA.

**coloca**, nos termos do art. 72 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, o servidor abaixo relacionado lotado na Secretaria de Estado de Educação à disposição da PREFEITURA Municipal de Santana de Pirapama, em prorrogação, de 01.01.2018 até 31.12.2018, sem ônus para o órgão de origem, para regularizar situação funcional: ELISSON MAGALHAES E SILVA, MASP 1263244-4, ATB - ADM 2, SRE SETE LAGOAS.

**coloca**, nos termos do art. 72 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, a servidora abaixo relacionada lotada na Secretaria de Estado de Educação à disposição da PREFEITURA Municipal de Malacacheta, para ocupar o cargo de Secretário Municipal de Educação, em prorrogação, de 01.01.2018 até 31.12.2018, sem ônus para o órgão de origem, para regularizar situação funcional: VILMA PINHEIRO DA SILVA COUY, MASP 636580-3, PEB - ADM 2, SRE TEÓFILO OTONI.

**ATO ASSINADO PELO SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, EM DATA DE ONTEM:**

**PELA SECRETARIA DE ESTADO DE CIDADES E DE INTEGRAÇÃO REGIONAL**

**retifica** o ato de Exoneração a pedido de **THIAGO RESENDE LIMA CASTRO E BARBOSA**, da Secretaria de Estado de Cidades e de Integração Regional, publicado em 16/02/2018: fazendo **constar** no texto original “a contar de 06/02/2018”.

## Secretaria Geral da Governadoria

Secretário-Geral: Eduardo Lucas Silva Serrano

## Companhia de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais

Diretor-Presidente: Marco Antônio Soares da Cunha Castello Branco

EDITAL CODEMIG Nº 01/2017
CONCURSO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DO QUADRO DE PESSOAL DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE MINAS GERAIS - CODEMIG
RESULTADO DA PROVA OBJETIVA.
RESULTADO DOS RECURSOS CONTRA O GABARITO.
O Diretor Presidente da Companhia de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais e a Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa – FUNDEP, no uso de suas atribuições, considerando o edital em epígrafe e suas retificações, INFORMAM:
1 - O resultado da Prova Objetiva estará disponível no site da Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa – FUNDEP, www.gestaodeconcursos.com.br, a partir dia 21 de fevereiro de 2018.
2 - O resultado dos recursos contra o gabarito estará disponível no site da Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa – FUNDEP, www.gestaodeconcursos.com.br, a partir do dia 21 de fevereiro de 2018.

**20 1063149 - 1**

## Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Secretário: Pedro Cláudio Coutinho Leitão

## Empresa de Pesquisa Agropecuária de Minas Gerais

Presidente: Rui da Silva Verneque

SINDICÂNCIA - PORTARIA Nº 6721
O Presidente da Empresa de Pesquisa Agropecuária de Minas Gerais – EPAMIG, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos II e VIII do Estatuto da Empresa; considerando: A Nota Técnica da Auditoria Interna nº 3050.0081.18, referente à denúncia anônima encaminhada à Controladoria Geral do Estado, em 16/12/2016, registrada sob o nº 201661126094745. RESOLVE: Determinar a instauração de Sindicância para apurar a pertinência da denúncia efetuada. Comissão, sob a presidência do primeiro: empregados Ricardo Alves de Oliveira - Reg. 011959; Marley Lamounier Machado - Reg. 007465; Hiakara Kelma Oliveira Carvalho Marchi - Reg. 008050. Belo Horizonte, 19 de fevereiro de 2018. Rui da Silva Verneque – Presidente.

**20 1062835 - 1**

## Secretaria de Estado de Cidades e de Integração Regional

### Expediente

RESOLUÇÃO SECIR Nº 002/2018, de 7 de fevereiro de 2018.

O Secretário de Estado de Cidades e de Integração Regional, Carlos Murta, no uso de suas competências atribuídas pelo Decreto nº 47.065/2016, e suas alterações, atendendo ao disposto no inciso IV, artigo 47 da lei complementar n° 102, de 17 de janeiro de 2008 e no artigo 2º da Instrução Normativa n° 03/2013 do Tribunal de Contas do Estado, e considerando os apontamentos do Relatório das Medidas Administrativas de 02/2018 de 31/01/2018 emitido pelo Núcleo de Prestação de Contas desta Secretaria, resolve:

Art. 1º Instaurar Tomada de Contas Especial para apurar os fatos, identificar os responsáveis e quantificar o dano ao erário, em face da FALTA DE COMPROVAÇÃO DA APLICAÇÃO DE RECURSOS REPASADOS pelo Estado que possa resultar danos ao erário, por meio do Convênio nº 019/2009 celebrado entre esta Secretaria e o município de Pintópolis.

Art. 2º A execução dos trabalhos de apuração dos fatos, identificação dos responsáveis e quantificação do dano ao erário será realizada pela Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial designada por meio da Portaria nº 22, publicada em 06/10/2015.

Art 3º Esta RESOLUÇÃO entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 7 de fevereiro de 2018.
Carlos Murta
Secretário de Estado

**20 1062790 - 1**

## Secretaria de Estado de Cultura

Secretário: Angelo Oswaldo de Araújo Santos

### Expediente

RESOLUÇÃO SEC Nº 70 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2018.
DISPÕE SOBRE A PROGRESSÃO NA CARREIRA

O Secretário de Estado de Cultura, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 93, da Constituição do Estado, Resolve:

Art.1 – Conceder Progressão na Carreira, após conclusão de Estágio Probatório, nos termos da art. 20 da Lei nº 15.467/2005, à servidora ocupante de cargo de provimento efetivo do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Cultura relacionada no quadro abaixo.
Art.2 – Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos às datas das vigências previstas.

MASP	NOME	CARGO EFETIVO	SITUAÇÃO ANTERIOR A PROGRESSÃO	SITUAÇÃO POSTERIOR A PROGRESSÃO	DATA DA VIGÊNCIA
1.103.271-1	Amélia Corrêa Passos	C.E - Gestor de Cultura	Nível I – Grau A	Nível I – Grau B	18/01/2018

Secretaria de Estado de Cultura, em Belo Horizonte aos 08 de fevereiro de 2018.
Angelo Oswaldo de Araújo Santos
Secretário de Estado de Cultura

**20 1063082 - 1**

### Instituto de Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais

Presidente: Michele Abreu Arroyo

PORTARIA IEPHA/MG Nº 06/2018

A Presidente do Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais – IEPHA/MG, no uso de suas atribuições, conforme disposto no art. 8º, inciso I, do Decreto Estadual nº 45.850, de 28 de dezembro de 2011, RESOLVE:
Art.1º Conceder progressão na carreira aos servidores ocupantes de cargo de provimento efetivo, constantes nos anexos desta Portaria, considerando o disposto no artigo 18 da Lei nº 15.467, de 13 de janeiro de 2005.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.
Belo Horizonte, 09 de fevereiro de 2018.

MICHELE ABREU ARROYO
Presidente do IEPHA/MG.

ANEXO I						
MASP	NOME DO SERVIDOR	CARGO EFETIVO	SITUAÇÃO ANTERIOR A PROGRESSÃO		PROGRESSÃO A PARTIR DE 01-01-2018	
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU
1152343-8	ALEXANDER ALVES RIBEIRO	AGPR	II	B	II	C
1258248-2	ALEXANDER MARAIR FERREIRA	TGPR	I	C	I	D
1153632-3	ANA PAULA TRINDADE GOMES	TGPR	II	A	II	B
1153610-9	ANTONIA CRISTINA DE ALENCAR PIRES	TGPR	II	B	II	C
1152150-7	DÉBORA BERNARDES MARQUETTI	AGPR	II	B	II	C
1159016-3	DOUGLAS TISO VINHAS BRITO	AGPR	II	A	II	B
1016688-2	GELVANE COSTA NUNES	TGPR	V	C	V	D
963482-5	GERALDO MÚCIO LOBO FERREIRA LIMA	AGPR	II	A	II	B
1152310-7	JULIA GONTIJO DE SOUSA	TGPR	II	B	II	C
1152248-9	KARINA ABI-ACL JENTZSCH	TGPR	II	B	II	C
1129864-3	LUIS GUSTAVO MOLINARI MUNDIM	AGPR	II	B	II	C
1260389-0	MARCO ANTONIO DA SILVA	AGPR	I	C	I	D
1019028-8	MARCO ANTONIO SOUZA	TGPR	V	C	V	D
1018211-1	PATRÍCIA DE OLIVEIRA PRATES	TGPR	V	C	V	D
1180488-7	PAULO ROBERTO AMARAL PRATES	TGPR	II	A	II	B
821686-3	RODRIGO FLÁVIO DE MELO FALEIRO	AGPR	V	C	V	D

ANEXO II						
MASP	NOME DO SERVIDOR	CARGO EFETIVO	SITUAÇÃO ANTERIOR A PROGRESSÃO		PROGRESSÃO A PARTIR DE 02-01-2018	
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU
1151739-8	ANA ELIZA SOARES DE SOUZA	AGPR	II	B	II	C

ANEXO III						
MASP	NOME DO SERVIDOR	CARGO EFETIVO	SITUAÇÃO ANTERIOR A PROGRESSÃO		PROGRESSÃO A PARTIR DE 04-01-2018	
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU
1152306-5	YUKIE NOCE WATANABE	AGPR	II	B	II	C

ANEXO IV						
MASP	NOME DO SERVIDOR	CARGO EFETIVO	SITUAÇÃO ANTERIOR A PROGRESSÃO		PROGRESSÃO A PARTIR DE 16-01-2018	
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU
1152100-2	DANIEL MANSUR MACHADO	TGPR	II	B	II	C

**20 1062859 - 1**

## Secretaria de Estado de Desenvolvimento Agrário

### Expediente

RESOLUÇÃO SEDA Nº 01, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2018.
Constitui a Comissão de Monitoramento e Avaliação destinada a monitorar e avaliar as parcerias celebradas pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Agrário com as organizações da sociedade civil.
O SECRETÁRIO ADJUNTO DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, no uso de atribuições que lhe confere o § 1º do art. 93 da Constituição do Estado e o § 1º, do art. 119 da Lei Estadual 22257 de julho 2016, tendo em vista o disposto no inciso XI do art. 2º da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e no inciso XV do art. 2º do Decreto nº 47.132, de 20 de janeiro de 2011,RESOLVE:
Art. 1º – Altera a comissão de monitoramento e avaliação para monitorar e avaliar o conjunto das parcerias celebradas pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Agrário com as organizações da sociedade civil – OSCs –, nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e do Decreto nº 47.132, de 20 de janeiro de 2017.
Art. 2º – A comissão de monitoramento e avaliação será composta por:
I – Membros titulares:
Vieite Passos Freitas – MASP 1401080-5, desempenhando a função de presidente da comissão;
Ana Luisa Afonso Guimarães – MASP 1394708-0; e
Izabella Cristina Correia de Resende – MASP 1436158-8.
II – Membros suplentes, na ordem correspondente dos membros titulares:
Angelo Aquilis Teixeira – MASP 454519-0;
Fernando Clemens de Freitas Silva – MASP 1052763-8; e
Pedro de Freitas Moreira – MASP 1389816-8.
Art. 3º – A comissão de monitoramento e avaliação terá mandato de dois anos.
Art. 4º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 27 de janeiro de 2018.
Belo Horizonte, 22 de fevereiro de 2018.Alexandre de Lima Chumbinho. Secretário Adjunto de Estado de Desenvolvimento Agrário

**20 1063228 - 1**

PORTARIA/SEDA Nº01 DE FEVEREIRO DE 2018.
Designa Gestores para Convênios de Saída de Recursos celebrados entre a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Agrário (SEDA) e os Convenientes que menciona.
O SECRETÁRIO ADJUNTO DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, no uso de atribuições que lhe confere o § 1º do art. 93 da Constituição do Estado e o § 1º, do art. 119 da Lei Estadual 22.257 de julho 2016;RESOLVE:
Art. 1º - Ficam nomeados gestores de convênios firmados em 2017, os seguintes servidores (as):
I - DIEGO OLIVEIRA VASCONCELOS MASP 1.436.234-7, como gestor do convênio:
- 1641000774/2017 Prefeitura Municipal de Lajinha
II - HUDSON EMÍLIO ARANTES ASSUNÇÃO MASP: 1.436.113-3, como gestor do convênio:
- 1641000773/2017 Prefeitura Municipal de João Pinheiro
III - JANE MARISA DA SILVA – Matrícula X-0167507, como gestora do convênio:
- 1641000758/2013 Prefeitura Municipal de Sabinópolis
Art. 2º - Os gestores terão as como atribuições o monitoramento, o acompanhamento e a fiscalização da execução do convênio, cabendo-lhes ainda a emissão de parecer técnico relativo ao cumprimento da execução física e do plano de trabalho e o alcance dos objetivos do convênio de saída, facultado à área competente valer-se de laudos técnicos ou de informações obtidas com pessoas beneficiadas, bem como com autoridades públicas ou entidades de idoneidade reconhecida no local da execução do convênio de saída.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.Belo Horizonte, 20 de fevereiro de 2018.Alexandre de Lima Chumbinho
Secretário Adjunto de Estado de Desenvolvimento Agrário

**20 1063226 - 1**

<p><b>MINAS GERAIS</b>  <b>Diário Oficial dos Poderes do Estado</b>  Criado em 06/11/1891</p>
<p>Governo do Estado de Minas Gerais</p>
<p>GOVERNADOR  <b>FERNANDO DAMATA PIMENTEL</b></p>
<p>SECRETÁRIO DE ESTADO DE CASA CIVIL E DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS  <b>MARCO ANTÔNIO DE REZENDE TEIXEIRA</b></p>
<p>SUBSECRETÁRIO DE IMPRENSA OFICIAL  <b>TANCREDO ANTÔNIO NAVES</b></p>
<p>SUPERINTENDENTE DE REDAÇÃO E EDITORAÇÃO  <b>HENRIQUE ANTÔNIO GODOY</b></p>
<p>SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE SERVIÇOS  <b>GUILHERME MACHADO SILVEIRA</b></p>
<p>DIRETORA DE PRODUÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL  <b>ROSANA VASCONCELLOS FORTES ARAÚJO</b></p>
<p>SUBSECRETARIA DE IMPRENSA OFICIAL  Cidade Administrativa - Palácio Tiradentes  Rod. Papa João Paulo II, 4001, 2º andar , Serra Verde  CEP: 31630-901 - Belo Horizonte / MG</p>
<p><b>Atendimento Geral</b>  (31)3916-7098 / (31)3916-7047 / (31)3915-0092  E-mail: atendimento@casacivil.mg.gov.br</p>
<p><b>Assinatura de Jornal</b>  E-mail: assinatura@casacivil.mg.gov.br</p>
<p><b>Contrato de Publicação</b>  E-mail: atendimento@casacivil.mg.gov.br</p>
<p><b>Cancelamento de Publicação</b>  E-mail: diario@casacivil.mg.gov.br</p>
<p>Página eletrônica: www.iof.mg.gov.br</p>